

# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.229

89  
ano

Altera a Lei Municipal Nºs. 2.206 e 2.210  
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo único do Art. 13 da Lei Municipal nº 2.206, de 17 de novembro de 1988, passa a ter a seguinte redação:

Art. 13 - .....

Parágrafo Único - Integram a Secretaria de Administração:

I - Departamento de Recursos Humanos:

- Divisão de Pessoal
- Divisão de Seleção e Treinamento

II - Departamento de Material e Patrimônio:

- Divisão de Suprimento
- Divisão de Patrimônio

III - Departamento de Documentação

IV - Núcleo de Apoio Administrativo

<sup>2206</sup> Art. 2º - O Parágrafo Único do Art. 17 da Lei Municipal nº ~~2.210~~ <sup>09</sup> de ~~08~~ de janeiro de 1989, passa a ter a seguinte redação:

Art. 17 - .....

Parágrafo Único - Integram a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos: *Alterada p/ Lei nº 2.491/93*

I - Departamento Técnico:

- Divisão de Engenharia; ←
- Divisão de Projetos e Paisagismo.

II - Departamento de Obras:

- Divisão de Construção;
- Divisão de Serviços Rurais. - *Carlos Alberto de Sá - deposita recurso à (banc)*

III - Departamento de Serviços Urbanos:

- Divisão de Manutenção de Veículos; ←
- Divisão de Trânsito; *Bros*
- Divisão de Limpeza Urbana, Coleta de Lixo e Destino Final; *W*



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

GABINETE DO PREFEITO

- Divisão de Iluminação Pública. — João Domingos Passos

IV - Núcleo de Apoio Administrativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 05 de junho de 1989.

  
Dr. Ivo Queiroz Costa

~~-Prefeito-~~